



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL ARTÍSTICA COMO "DJ", PARA A PROGRAMAÇÃO DO 36º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS, NOS DIAS 06, 07, 08 E 09 DE MAIO DE 2024.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As comemorações referentes ao aniversário do município de Curionópolis, vem se consolidando como um evento de grande relevância tanto para os moradores do município, e também para distritos e cidades vizinhas. Contribuindo para o fomento da economia, gerando um crescimento e distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados que atinge um conjunto de atividades econômicas gerando empregos e renda para os moradores local e conseqüentemente para o município.

A programação das festividades alusivas à comemoração do 36º Aniversário do município de Curionópolis, tem o objetivo de realizar um evento de forma a abranger os vários segmentos da comunidade local. Por anos, o evento em comemoração ao Aniversário do município de Curionópolis, vem sendo realizado de forma satisfatória, propiciando momentos de descontração e diversão com as diversas programações, entre elas, shows artísticos musical visando o entretenimento de todos os munícipes.

Diante do exposto, conforme disposto na Lei 14.133/21, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal ou de cunho nacional, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. O Município possui todos os instrumentos necessários para fazer valer os direitos de acesso à cultura, pois a SEMUDES, tem papel fundamental para a construção de ideias e execução de projetos que tenham esse viés cultural.

A contratação de um DJ para a programação do 36º aniversário do município de Curionópolis nos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2024 pode ser justificada por diversos motivos:

1. Entretenimento e Atração de Público: Um DJ é capaz de criar uma atmosfera animada e envolvente, atraindo um público diversificado para as comemorações do aniversário da cidade. Sua música pode ajudar a criar um ambiente festivo e celebratório, contribuindo para a participação e satisfação dos presentes antes da apresentação dos Shows principais.

2. Representação Cultural: A música é uma parte importante da cultura local e regional. Contratar um DJ local ou regional pode fornecer uma representação autêntica da cena musical da região, destacando artistas e estilos musicais locais e promovendo a identidade cultural da comunidade.

3. Variedade Musical: Um DJ pode oferecer uma ampla variedade de gêneros musicais, adaptando-se aos diferentes gostos e preferências do público presente. Isso pode garantir uma experiência musical inclusiva e agradável para todos os participantes do evento, independentemente de sua idade ou origem.

4. Profissionalismo e Experiência: DJs profissionais possuem habilidades técnicas e conhecimento musical que lhes permitem criar mixagens e transições suaves entre as músicas, mantendo a energia e o ritmo da festa. Sua experiência em entretenimento ao vivo pode contribuir para o sucesso geral do evento.

5. Promoção do Turismo Local: Eventos culturais e festivais são importantes atrativos turísticos. A presença de um DJ reconhecido localmente pode aumentar a visibilidade do evento, atraindo turistas e visitantes para a cidade de Curionópolis, o que pode beneficiar a economia local.

Portanto, a contratação de um DJ para a programação do 36º aniversário do município de Curionópolis pode ser justificada com base na sua capacidade de proporcionar entretenimento de qualidade, promover a cultura local, oferecer variedade musical, garantir profissionalismo e contribuir para a promoção do turismo local.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer. Nesse sentido, a programação das festividades alusivas ao 36º Aniversário do município de Curionópolis, segue alinhado às diretrizes desta Secretaria, pois promoverá um conjunto de ações para a democratização da arte e da cultura, promoção de artistas locais, incentivo ao intercâmbio cultural, além da movimentação da cadeia produtiva da cultura no alcance local, especialmente no que diz respeito à produção e difusão musical, como forma de gerar desenvolvimento social e econômico de forma sustentável e em consonância à diversidade cultural da população brasileira.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do item está encartado na Solicitação de Despesa nº 20240422001 em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação do serviço acontecerá na sede do Município de Curionópolis, Estado do Pará.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 002, de 29 de janeiro de 2024, a seguir identificados:

NOME: SILVIA GOUVEIA ARAÚJO

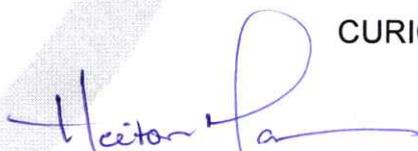
MATRÍCULA: 29698;

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CURIONÓPOLIS – PA, 22 abril de 2024.



HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 04/2021-GP